



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL Nº 15/2021

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROMOÇÃO POR MÉRITO Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal da Educação de Assis torna público e faz saber aos Professores (PDI, PEBI e PEBII), Diretores de Escola, Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Assistentes Técnicos Pedagógicos (ATPs) e Supervisores de Ensino, titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições para avaliação de Promoção por Mérito, ano base 2020, conforme disposto na Lei Complementar nº. 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME Nº 06 /2021, nos termos deste Edital:

- 1- O processo da Promoção por Mérito será regido pelo art. 59, da Lei Complementar nº 06/2.011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis e Resolução nº 06/2021 da Secretaria Municipal de Educação.
- 2- O processo de Avaliação compreenderá:

FASE I:

- A- Pontuação em Cursos de curta e média duração conforme previsto na Lei Complementar nº 06/2011 - Anexo VIII;
- B- Análise da inserção do profissional na comunidade escolar, conforme previsto no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público de Assis, Lei Complementar nº 06/2011, artigo 55, Anexo VIII.

FASE II:

- A- Prova escrita, conforme estabelece Anexo VIII, da lei Complementar nº 06/2011.

3- DA INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, assinada pelo próprio candidato, através do Sistema Demandanet.

- a) Período: 03/11 a partir das 17h, a 07/11/ 2021;
- b) Local: Sistema Demandanet

4- DOS REQUISITOS:

- 4.1- É requisito mínimo, para inscrição do funcionário neste processo, ter atuado no ano de 2020, conforme art.58 e 59 da Lei Complementar nº. 06 de abril de 2011, desde que:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Edital nº 15/2021.....

- I – Ser funcionário efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;
- II - Tenha cumprido o estágio probatório.
- III- Não seja funcionário readaptado no ano base da avaliação.
- IV – Completado interstício de 3 anos.

5- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1- No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Secretaria Municipal de Educação pelo Sistema Demandanet..
- b) Anexar cópia dos documentos pessoais e dos cursos de curta e média duração, dentro da área da educação, realizados durante o período avaliado (interstício de 03 anos) e cópia do último holerite.

5.2- Os documentos referentes aos cursos serão deferidos conforme estabelece a Resolução nº 06/2021.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O processo de Avaliação por Mérito será operacionalizado pela Comissão de Promoção por Mérito, nomeada através do Decreto nº 8.606, 03 de novembro de 2021.

6.2- Conforme parágrafo 2º do art. 60 da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, os profissionais serão avaliados dentro de uma escala de 0 a 20 pontos (sendo 10 pontos máximos para cada Fase), de acordo com o anexo VIII, da referida Lei.

6.3- Serão contemplados 30% dos profissionais de cada categoria, conforme estabelecido no art. 58 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 e na Resolução nº 06 /2021.

6.4- A prova escrita será realizada:

- a) Data da Prova: 14/11/2021- online ;
- b) Horário: período da manhã, (8h às 12h)
- c) Sistema Demandanet

6.5- A não realização da prova escrita incorrerá na eliminação automática do candidato.

07- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

7.1- O candidato será classificado conforme pontuação obtida nas Fases I e II, conforme o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 e Resolução nº 06/2021, conforme cronograma constante no ANEXO I.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Edital nº 15/2021.....

08- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO:

- 8.1-** O servidor que tiver sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso conforme cronograma no anexo I deste edital
- 8.2-** O servidor se julgar prejudicado com a classificação após a publicação preliminar das fases I e II, poderá interpor pedido de reconsideração à comissão, no prazo de 01 (um) dia, a contar do 1.º (primeiro) dia útil subsequente à data da sua publicação.
- 8.3-** O pedido de reconsideração fundamentado deverá ser apresentado na plataforma nos mesmos moldes em que foi apresentada a inscrição para este processo de promoção.
- 8.4-** **A Secretaria da Educação** proferirá decisão por escrito, por intermédio da Comissão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.
- 8.5-** Publicar-se-á novo resultado do processo de promoção por mérito, caso haja necessidade de alteração do mesmo em decorrência da análise do recurso.

9- DA HOMOLOGAÇÃO:

- 9.1-** A Comissão encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Sr. Prefeito Municipal, com a classificação final dos candidatos, para a sua homologação e publicação no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, www.educacao.assis.sp.gov.br.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1-** É essencial a manifestação da vontade do Servidor, por meio de inscrição ao processo de promoção, acompanhada da documentação exigida neste Edital.
- 10.2-** As cópias dos documentos anexados na plataforma deverão ser digitalizadas na extensão PDF, ficando à disposição da comissão.
- 10.3-** Fica fazendo parte do Edital o Anexo I – cronograma de atividades e, Anexo II - Tabela com o número de cargos providos no Ano Base de avaliação: 2020.
- 10.4-** Após a publicação da classificação final dos candidatos, a Comissão poderá disponibilizar ao Servidor interessado cópia da sua pontuação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
05/10/ 2021	Elaboração da Minuta de Designação da Comissão
06/10/2021	Apresentação para o CME
07/10/2021	Elaboração da Minuta do Edital do Processo e Resolução
19/10/2021	Encaminhar para publicação Designação da Comissão
20/10/2021	Reunião com a Comissão: Análise da Resolução, Edital e cronograma.
22/10/2021	Publicação da Resolução
27/10/2021	Encaminhar Edital para publicação
03/11/2021	Publicação do Edital
03/11 a partir das 17h, a 07/11/2021	Inscrições no sistema DEMANDANET
08 e 09/11/2021	Validação das inscrições no sistema
10/11/2021	Publicação da lista de inscrições deferidas
11/11/2021	Abertura de Recursos
12/11/2021	Análise dos Recursos
12/11/2021	Publicação dos Recursos após às 17h
09 e 11/ 11/ 2021	Elaboração das Provas
27/10/2021	Publicação das inscrições deferidas pós-recursos
14/11/2021	Prova de Mérito – via Sistema on line – período da manhã
16, 17 e 18/11/2021	Correção das provas
19 a 23/11	Análise dos certificados Análise da inserção do profissional na comunidade
23/11/2021	Após as 17 horas divulgação do Resultado Preliminar
24/11/2021	Abertura dos Recursos
5/11/2021	Análise de Recursos
26/11/2021	Publicação do Resultado Final e Relação dos promovidos
Até 30/11	Encerramento das atividades da Comissão
	Encaminhamento para o RH Central a relação para o enquadramento



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

TABELA NÚMERO DE CARGOS PROVIDOS PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO ANO BASE – 2020

Tabela do cálculo da quantidade de vagas para enquadramento da Promoção por Mérito (por categoria) com base na Lei Complementar nº 01 de 23 de Fevereiro de 2.012 e Lei Complementar nº 02 de 08 de Março de 2.012.

MODALIDADE	POSIÇÃO EM 2020		VAGAS P/ EVOLUÇÃO
	TOTAL CARGOS	PROVIDOS	
PEB I – 25 horas	180	158	45
PEB I – 30 horas	330	189	85
PDI – 40 horas	243	131	38
PEB II – Educação Especial	21	14	4
PEB II– Educação Física	70	58	17
PEB II– Inglês	25	21	7
Diretor de Escola	47	24	7
Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil	02	02	01
Coordenador de Unidade	01	01	00
Coordenador Pedagógico	64	29	09
Supervisor de Ensino	13	8	2
TOTAL		635	